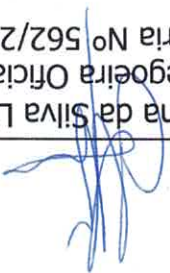


Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 562/2019



Esperantinópolis - MA, em 18 de fevereiro de 2020.

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº 001.0801/20  
Fls. nº 353  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# JLOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

## Habilitação da Empresa:

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização das Festividades Carnavalescas do Município de Esperantinópolis - MA, Ano 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

**Processo Administrativo nº 001.0801/2020**  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020  
**Tipo:** Menor Preço por Item

Processo nº 001.0801/20  
Fis. nº 358  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI**

Processo nº 001.0801/00  
Fis. nº 359  
Visto

**JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, nascido em 11/02/1972, empresário, CPF nº 638.159.743-72 e Cédula de Identidade nº 055676502015-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Colinas nº 2004 A Dindir Silva Cep: 65.605-345 Caxias Estado do Maranhão. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** A empresa girará sob o nome empresarial. **J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Colinas nº 2004 Dindir Silva Cep: 65.605-345 Caxias Estado do Maranhão.

**Cláusula 2ª** O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª** O objeto será 82.30-0/02 Casa De Festas E Eventos; 90.01-9/02 Produção Musical; 18.30-0/01 Reprodução De Som Em Qualquer Suporte; 18.30-0/02 Reprodução De Vídeo Em Qualquer Suporte; 47.23-7/00 Comércio Varejista De Bebidas; 47.62-8/00 Comércio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas; 82.30-0/01 Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; 77.39-0/03 Aluguel De Palco, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes; 82.99-7/99 Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente As Empresas Não Especificados Anteriormente Contratação De Bandas Em Geral, Cantores Em Geral; 77.11-0/00 Locação De Automóveis Sem Condutor; 45.30-7/03 Comércio A Varejo De peças E Acessórios para Veículos Automotores; 56.20-1/02 Serviços De Alimentação Para Eventos E Receções - Bufê.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J LOCADORA PRODÇÕES DE EVENTOS EIRELI**

**Clausula 4ª** A empresa iniciará suas atividades após seu registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 5ª** A administração da empresa será exercida por **JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Fimar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Clausula 6ª** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 7ª** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Clausula 8ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 9ª Fica Eleito o foro de **Caxias-MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Caxias-MA, 13 de Abril de 2015

**JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO**

CPF: 638.159.743-72



Handwritten signatures and stamps, including a stamp with the number 9809174.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL  
18/02/2020  
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1437868731

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1437868731

NOBRE: JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO  
DOC IDENTIDADE / DTG. EMISSOR / UF: 0558765020153 SESP MA

CIF: 638.159.743-72  
DATA NASCIMENTO: 11/02/1972

FILIAÇÃO: SEBASTIAO SENHOR DO NA  
SCIMENTO  
MARIA HILDA DA SILVA N  
ASCIMENTO

PERMISSAO: ACC  
CAT. HAB: AB

NO. REGISTRO: 64227556193  
VALIDADE: 19/05/2022  
1ª HABILITACAO: 08/11/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jorge Ivan*  
LOCAL: SAO LUIS, MA  
DATA EMISSAO: 22/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
35081434704  
MA035281308

MARANHAO

Processo nº 001.080110  
Fis. nº 363  
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 003.0801/2020  
 Fis. nº 364  
 Visto

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.386.271/0001-60<br>MATRIZ   |  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>DATA DE ABERTURA<br>05/05/2015 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>J LOCADORA PRODUCOS E EVENTOS EIRELI  |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****<br>PORTE<br>ME   |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos   |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte<br>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari   |  |  |  |
| LOGRADOURO<br>R COLINAS   |  | NÚMERO<br>2004<br>COMPLEMENTO<br>*****   |  |
| CEP<br>65.605-345   |  | BAIRRO/DISTRITO<br>DINIR SILVA   |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |  | TELEFONE<br>(99) 3521-0303   |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)                 *****   |  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/05/2015   |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 21:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks in blue ink at the top of the page.

# SINTEGRA ICMS

Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Fazenda e Administração



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.386.271/0001-60 Inscricao Estadual: 12.46432-4

Razao Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Regime Apuracao: SIMPLES NACIONAL

### ENDEREÇO

Logradouro: RUA COLINAS

Número: 2004 Complemento:

Bairro: DINIR SILVA

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605345 DDD: Telefone: 35210303

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

### CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                            |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ   |
| 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL   |
| 1830001 | REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE  |
| 1830002 | REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE  |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  |
| 4762800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, DVDs E FTAS  |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                 |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES               |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2019

### ORIGINAÇÕES

Nfe a partir de (CNAEs): 01/09/2009 - (1830001-1830002),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponentes à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/11/2019

Número da Consulta:

Novo Consulta | Imprimir

Desenvolvido pelo Satez/COTEC - 2005-2012

Processo nº 001.080.10000  
Fis. nº 365  
Visto

Handwritten signatures and marks in blue ink.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2019**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



CERTIFICADO  
1020190875702466



Processo nº 001.080120  
Fis. nº 367  
Visto

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30254 CPF/CNPJ 22.386.271/0001-60 NÚMERO DE CONTROLE 757201988019

RAZÃO SOCIAL

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R COLINAS Numero: 2004 Bairro: DINIR SILVA CEP: 65605345, -CAXIAS-MA

CNAE Principal e Secundários

823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

183000100 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

183000200 - REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2019

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/01/2019  
VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C2CD17E5CDF3BD5A84F276DEDDF92D663

*[Handwritten marks and signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 001.080150  
Fis. nº 368  
Visto

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 22.386.271/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:56:14 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/08/2020. Código de controle da certidão: 21E3.9FA7.4FD8.DF94  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.setaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2020.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Nº Certidão: 104976/19      Data da      27/12/2019 12:42:38  
Inscrição Estadual: 124643124      CPF/CNPJ: 22386271000160  
Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI  
Endereço: RUA COLINAS, 2004 CEP: 65605345  
Telefone: (99)35210303      Município: CAXIAS      UF: MA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



Processo nº 008.0801/20  
Fis. nº 369  
Visto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.setfaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

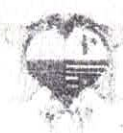
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2020.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Nº Certidão: 104976/19      Data da      27/11/2019 12:42:38  
Inscrição Estadual: 124643124      CPF/CNPJ: 22386271000160  
Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI  
Endereço: RUA COLINAS, 2004 CEP: 65605345  
Telefone: (99)35210303      Município: CAXIAS      UF: MA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



Processo nº 001.08011/20  
Fis. nº 340  
Visto

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.

**22.386.271/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.386.271/0001-60** que **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI** Certifica-se que

de sua expedição.

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 11/02/2020, às 17:58:06

Certidão nº: 4288249/2020

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.386.271/0001-60

Nome: **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Processo nº 0001.08011.20  
Fis. nº 371  
Visto



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO

Processo nº 001.080.100  
Fis. nº 372  
Visto

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALENCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2009 até o dia 20 de novembro de 2019, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 22.386.271/0001-60. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição, a meu cargo, no Fórum Des. Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretaria Judicial de Distribuição, subscrevo e assino. Caxias/MA, 20 de novembro de 2019.



**LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO**  
Secretaria Judicial de Distribuição

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CAXIAS-MA.**  
**(ALDEIAS ALTAS E SÃO JOÃO DO SOTÉR)**

Processo nº 001.080/200  
Fis. nº 373  
Visto 01

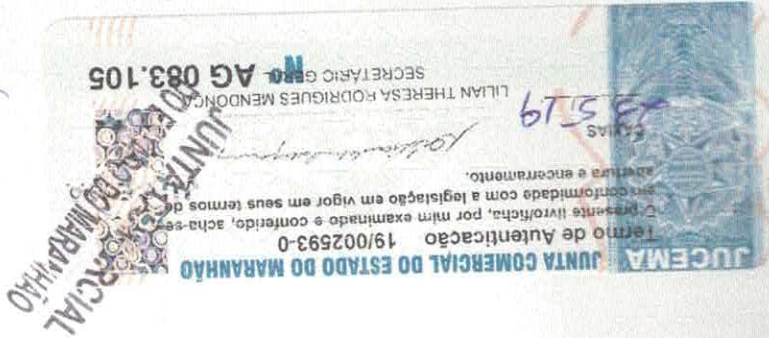
**TERMO DE ABERTURA**

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Contem o presente livro, 13 folhas tipograficamente numeradas de 001 a 013 que servirão como livro Diário Nº 03 referente ao exercício de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Colinas, 2004, Dmir Silva, Caxias - Maranhão, CEP 65605-345. Devidamente inscrita no CNPJ 22.386.271/0001-60 e Registro na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o Nº 21600023033.

Caxias - MA, 01 de Janeiro de 2018

Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
- Sócio Administrador -



Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
Francinaldo da Silva Costa  
Contador CRC-MA 7464

CONFERE COM O ORIGINAL  
19/01/2018  
ASSINATURA

Processo nº 000000000  
 Fls. nº 374  
 Visto

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 RUA COLINAS 2004 DINIR SILVA 65605-345  
 CNPJ 22.386.271/0001-60 NIRE 21600023033 CAXIAS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018.

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                  |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>             |                   |
| <b>DISPONIVEL</b>             |                   |
| Caixa .....                   | 19.577,14         |
| Bancos c/ Movimento .....     | 53.682,35         |
| Créditos .....                |                   |
| Contas a Receber .....        | 98.972,70         |
| Estoque .....                 |                   |
| Produtos e Serviços .....     | 180.424,20        |
| <b>PERMANENTE</b>             |                   |
| <b>IMOBILIZADO</b>            |                   |
| Movéis e Utensílios .....     | 44.400,77         |
| Instalações .....             | 33.547,61         |
| Maquinas e Equipamentos ..... | 315.985,50        |
| (-) Depreciação               | 19.696,70         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> .....   | <b>726.893,57</b> |

Caxias - Ma., 31 de Dezembro de 2018

*Jorge Ivan*  
 Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
 - Sócio Administrador -

*Jorge Ivan*  
 Francelino da Silva Costa  
 Contador  
 CRC-MA. 7464

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2019 14:22 SOB Nº 20190373237.  
 PROTOCOLO: 190373237 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902274612. NIRE: 21600023033.  
 J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 Lillian Theresse Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 S/O LULA, 21/05/2019  
 www.empresafcll.me.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Processo nº 001.0801/20  
 Fis. nº 375  
 Visto

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 RUA COLINAS 2004 DINIR SILVA 65605-345  
 CNPJ 22.386.271/0001-60 NIRE 21600023033 CAXIAS - MA

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores ..... 52.033,08  
 Simples a Recolher..... 9.844,00  
 ISS a Recolher..... 10.436,48

72.313,56

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Títulos a Pagar.....

22.948,71

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social..... 300.000,00  
 Reservas de Lucros..... 52.700,50  
 Lucros ou prejuízos acumulados 278.930,80

631.631,30

TOTAL DO PASSIVO .....

726.893,57

Caxias - Ma., 31 de Dezembro de 2018

*Jorge Ivan*  
 Fiancinaldo da Silva Costa  
 Contador  
 CRC-MA. 7464

Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
 - Sócio Administrador -

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2019 14:22 SOB Nº 20190373237.  
 PROTOCOLO: 190373237 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL

São Luís, 21/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo nº 001.080/20  
 Fls. nº 376  
 Visto

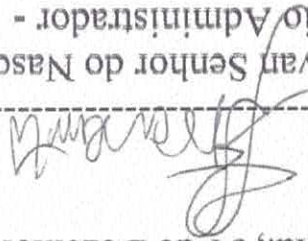
**J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
 RUA COLINAS 2004 DINIR SILVA 65605-345  
 CNPJ 22.386.271/0001-60 NIRE 21600023033 CAXIAS - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM**  
31.12.2018.

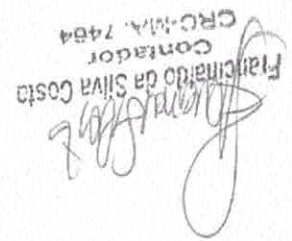
|            |  |
|------------|--|
| 962.757,00 | Reculta Operacional Bruta.....                   |
| 173.296,26 | (-) Impostos e Contribuições sobre Serviços..... |
| 789.460,74 | Reculta Operacional Líquida.....                 |
| 315.784,29 | (-) Custos dos Serviços Prestados.....           |
| 473.676,45 | Lucro Operacional Líquido.....                   |
| 278.452,18 | Lucro Operacional.....                           |
| 478,62     | Receitas não Operacional.....                    |
| 278.930,80 | Lucro ou Prejuízo Acumulado.....                 |
| 80.656,90  | Despesas Administrativas.....                    |
| 66.255,30  | Despesas com Serviços Prestados.....             |
| 48.312,07  | Despesas Financeiras.....                        |
| 195.224,27 |  |

Caxias - Ma., 31 de Dezembro de 2018.

**Jorge Ivan Senhor do Nascimento**  
 - Sócio Administrador -



Franca da Silva Costa  
 Contador  
 CRC-MA 7484



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 14:22 SOB Nº 20190373237.  
 PROTOCOLO: 190373237 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 11902274612. NIRE: 21600023033.  
 Lillian Theresia Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/05/2019  
 www.empresafcll.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2018**

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
RUA COLINAS 2004 DINIR SILVA 65605-345  
CNPJ 22.386.271/0001-60 NIRE 21600023033 CAXIAS - MA

Processo nº 001.080.100  
Fis. nº 377  
Visto

A) Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{352.656,39}{95.262,27} = 3,71$$

B) Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{352.656,39}{72.313,56} = 4,88$$

C) Endividamento Total (ET)

$$ET = \frac{95.262,27}{726.893,57} = 0,14$$

D) Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{726.893,57}{95.262,27} = 7,63$$

Caxias - Ma., 31 de Dezembro de 2018

Jorge Ivan Senhor do Nascimento

- Sócio Administrador -

Franco SGT  
Fiduciário da Silva Costa  
Contador  
CRC-MA. 7454

JUCEMA

GRATFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 14:22 SOB Nº 20190373237.  
PROTÓCOLO: 190373237 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
11902274612. NIRE: 21600023033.

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 21/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 001.0801.00  
 Fis. nº 348  
 Visto

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
 RUA COLINAS 2004 DINIR SILVA 65605-345  
 CNPJ 22.386.271/0001-60 NIRE 21600023033 CAXIAS - MA

DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2018.

| MÊS/ANO        | VALOR R\$             |
|----------------|-----------------------|
| Janeiro/2018   | 79.077,00             |
| Fevereiro/2018 | 75.280,00             |
| Março/2018     | 77.300,00             |
| Abril/2018     | 78.600,00             |
| Maió/2018      | 76.400,00             |
| Junho/2018     | 80.800,00             |
| Julho/2018     | 80.500,00             |
| Agosto/2018    | 83.200,00             |
| Setembro/2018  | 80.200,00             |
| Outubro/2018   | 80.800,00             |
| Novembro/2018  | 86.000,00             |
| Dezembro/2018  | 84.600,00             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 962.757,00</b> |

Caxias - Ma, 31 de Dezembro de 2018

*[Signature]*  
 Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
 - Sócio Administrador -

*[Signature]*  
 Flávia da Silva Costa  
 Contador  
 CRC-MA. 7454

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2019 14:22 SOB Nº 20190373237.  
 PROTOCOLO: 190373237 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902274612. NIRE: 21600023033.  
 J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI

Lilian Theresaa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 São Luis, 21/05/2019  
 ww.emprestatil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten marks and signatures]*

Processo nº 001.080.106  
Fis. nº 379  
Visto

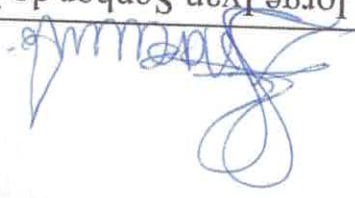
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Contem o presente livro, 13 folhas tipograficamente numeradas de 001 a 013 que serviu como livro Diário Nº 03 referente ao exercício de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Colinas, 2004, Dmir Silva, Caxias - Maranhão, CEP 65605-345. Devidamente inscrita no CNPJ 22.386.271/0001-60 e Registro na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o Nº 21600023033.

Caxias - MA., 31 de Dezembro de 2018

Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
- Sócio Administrador -



Flancimário da Silva Costa  
Contador CRC-MA, 7404



CONFERE COM O ORIGINAL  
18 / 02 / 2019  
ASSINATURA



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
 Isaura Alcencar Pinto Soares Titular  
 1741 (99) 3521-4847  
 Rua F. Barreto, 676 - Centro - Caxias - MA

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconheço a(s) assinatura(s) de \_\_\_\_\_  
 Marcos Aurelio Rego Ferreira  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: 09/08/2017

Rosalia Maria Alcencar Soares - Escrevente  
 Raimundo Lourenço Soares - Substituto  
 Isaura Alcencar Pinto Soares - Tabela  
 Raimundo Lourenço Soares Junior - Escrevente



**MARCOS AURELIO REGO FERREIRA**  
 Sec. Municipal de Administração e Finanças

Marcos Aurelio Rego Ferreira  
 Secretário Adm. e Finanças

Aldeias Altas-MA, 28 de Agosto de 2017

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa: 1 LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, com sede na cidade de Caxias, Estado do Maranhão na Rua Colinas, 2004 - Dimit Silva - Ma, inscrita no CNPJ (ME) nº 22.386.271/0001-60, executou os serviços de Montagem de Palco, Som, Iluminação e Shows Artísticos por ocasião da realização do Festejo Junino na cidade de Aldeias Altas-MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 037/2017 - Contrato nº 001.037.143/2017, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | END | QUANT P/DIAS | DIAS | P. UNT        | TOTAL         |
|------|---|-----|--------------|------|---------------|---------------|
| 4    | Seguranças - de 24 a 29   | Um  | 30           | 180  | R\$ 69,00     | R\$ 12.420,00 |
| 6    | Atracção Musical Nacional "Musica e Thales Play" - Dia 24 e 29 - Thaly Gial e Thales Play | Um  | 2            | 2    | R\$ 31.000,00 | R\$ 62.000,00 |

conforme descrição dos serviços:

Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 88.220,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais),

**Clausula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade CONVITE Nº 002/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito publico. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Clausula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Shows Artísticos e outros serviços para Realização do Festejo Junino na cidade de Aldeias Altas-MA que se realizará no periodo de 24 a 29/06/2019.

**Clausula Primeira - DO OBJETO:**

mediante as disposições expressas nas Clausulas seguintes:  
 Justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, seguit denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e portador da Cédula de Identidade nº 0556765020153-SSP-MA e do CPF nº 638.159.743-72, a FIRELI - ME, situada na Rua Colinas, nº 2004, Dmir Silva, Caxias-MA, CNPJ nº 22.386.271/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jorge Ivan Senhor do Nascimento, denominada CONTRATANTE e a empresa: J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS Costa Rodrigues, 784 - Centro, CPF- 279.109.973-53, RG Nº 542.602-SSP-PI, a seguit Ferreira, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caxias, à Rua Senador Aldeias Altas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.853/0001-55, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. João Rosa, 285 - Centro - Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, através da

TERMO DE CONTRATO Nº 001.002.130/2019, DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO E A  
 EMPRESA: J LOCADORA PRODÇÕES E  
 EVENTOS EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 001.002.130/2019

CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

Processo nº 001.002.130/2019  
 Fís. nº 381  
 Visto



**Clausula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**  
 9.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Clausula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

O pagamento referente a prestação de serviços, será efetuado da seguinte forma:  
 a) 1ª Parcela no valor de R\$ ..... (50%) na assinatura do contrato;  
 b) 2ª e última parcela no valor de R\$ ..... (50%) após o término da prestação de serviços.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**Clausula Sétima - DO PAGAMENTO:**  
 O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas com a apresentação da nota fiscal ou fatura e a comprovação de que a empresa contratada esta em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal do Brasil, FGTS e Trabalhista.

**Clausula Sexta - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
 Os serviços deverão ser executados na Cidade de Aldeias Altas-MA, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

**Clausula Quinta - DA VIGÊNCIA:**  
 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**Clausula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
 As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas conforme a seguinte dotação orçamentária: 02.10 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 02.10.13.392.0047.2052.0000 - MANUT.E APOIO AS ATIV.FOLCLÓRICAS E CULTURAIS 3390.39.00 Outros Serv.de Terceiros-F.Jurídica e será pago com recursos próprios do município.

| VALOR GLOBAL.....R\$ |   | R\$ |               |
|----------------------|---|-----|---------------|
| 7                    | Atracão Musical Local "Música de gênero forró" - Dia 24 e 29 - Tropicais e Roly Lima. | Um  | 2             |
|                      |   | 2   | 6.900,00      |
|                      |   |     | R\$ 13.800,00 |
|                      |   |     | Visto R\$     |
|                      |   |     | 88.220,00     |

Processo nº 001.804/10  
 382





- a). Despesas de hospedagem e alimentação para até 30 pessoas acompanhadas de refrigerantes e ou sucos naturais;
- b). A Contratada providenciara para a consumação da Banda: Água mineral à vontade, frutas ou salgadinhos, e refrigerantes para até 30 (trinta) pessoas durante a apresentação, e 30 (trinta) lanches quentes tipo sanduíche acompanhados de refrigerantes no final do show.

#### 10.2.2. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para imediata correção;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para execução do serviço e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e no Edital.
- g) O contratante obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de Direitos Autorais.

#### 10.1.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.
- ### Clausula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 9.4. Fica o Sr. Rafael Pereira de Novais - Coord. de Cultura, responsável pela Fiscalização do Contrato.
- 9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 9.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme

Visto

Fis. nº

Processo nº



383

001.0801.90

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### Clausula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita execução dos serviços.

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

CONTRATANTE por terceiros;

n) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

m) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmitir-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

i) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

h) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

g) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do serviço, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

d) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

b) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



Processo nº 001.0801/20  
Fis. nº 384  
Visto

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. (e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas poderá aplicar as seguintes sanções:

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

### Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

### Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Visto

Fls. nº

385

Processo nº 001.0801/80



J. LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI  
Jorge Ivan Senhor do Nascimento

PELA CONTRATADA:

MARCUS AURELIO REGO FERREIRA  
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PELA CONTRATANTE:

Aldeias Altas(MA), 14 de Junho de 2019.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Clausula Décima Quinta - DO FORO:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Clausula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior,



Processo nº 001.0801130  
Fis. nº 386

Visto

em

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo nº 001.0801/2020  
Fis. nº 387  
Visto



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0801/2020  
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, com sede na cidade de CAXIAS/MA, R COLINAS, nº 2004, bairro DINIR SILVA, CEP Nº 65.605-345, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.386.271/0001-60, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos.

Caxias/MA, de 18 de Fevereiro de 2020.

LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 22.386.271/0001-60

Jorge Ivan Senhor do Nascimento

Proprietário

CPF nº 638.159.743-72

RG nº 0556765020153 - SESP/MA

LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

CNPJ 22.386.271/0001-60

Rua Colinas, 2004 - Bairro Dinir Silva

CEP 65.605-345 - Caxias - MA

Processo nº 001.080/20  
Fis. nº 388  
Visto



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**CONTRATANTE:** J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o número 22386271/0001-60, localizada à Rua Colinas, nº 2004, Bairro Dimir Silva, Caxias - MA, CEP: 65605-345, neste ato representada por seu administrador JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o número 638.159.743-72, R.G. número 055676502015, residente e domiciliado à Rua Bacabal, nº 222, Bairro Dimir Silva, Caxias - MA, CEP 65605-345.

**CONTRATADO:** EDUARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 045.093.863-89, R.G. número 23964802003-1, CREA-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão) número 111833736-0, residente e domiciliado na Avenida Rachid Abdalla, nº 91, Centro, Timbiras - MA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Profissionais, tem entre si justos e acordados quanto ao que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Engenharia, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado junto ao CREA-MA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Contratado se obriga a executar todos os serviços de Engenharia determinados pela contratante, diretamente ou aos clientes por esta indicados, quanto as atividades que a Empresa executa.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Contratante pagará ao Contratado, a partir do dia 10 do mês subsequente, a importância de 06 (seis) salários mínimos pela jornada de trabalho realizado.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica estabelecida a carga horaria de 10hs semanais, podendo ser reajustadas sempre que houver alteração do mesmo.

**CLAUSULA QUINTA:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CLAUSULA SEXTA:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Ter solicitado, a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar, a contratante, de observar quaisquer obrigações que constem no presente contrato.

c) Deixar, a Contratante, de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O prazo do presente Contrato é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando ambas as partes com direito de rescisão quando houver descumprimento de quaisquer destas cláusulas.

**CLAUSULA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Timbiras para dirimir quaisquer controvérsias referentes a este contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timbiras - Maranhão, 19 de março de 2019.

**JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO (CONTRATANTE)**  
 CPF Nº 638.159.743-72

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA (CONTRATADO)**  
 CREA-MA Nº 111833736-0

TESTEMUNHA 01

NOME: Márcia de Lourdes Pereira de Silva

RG: 02766442004-8

Miriam de Azevedo Sousa Lima  
 Escrivente Autorizada

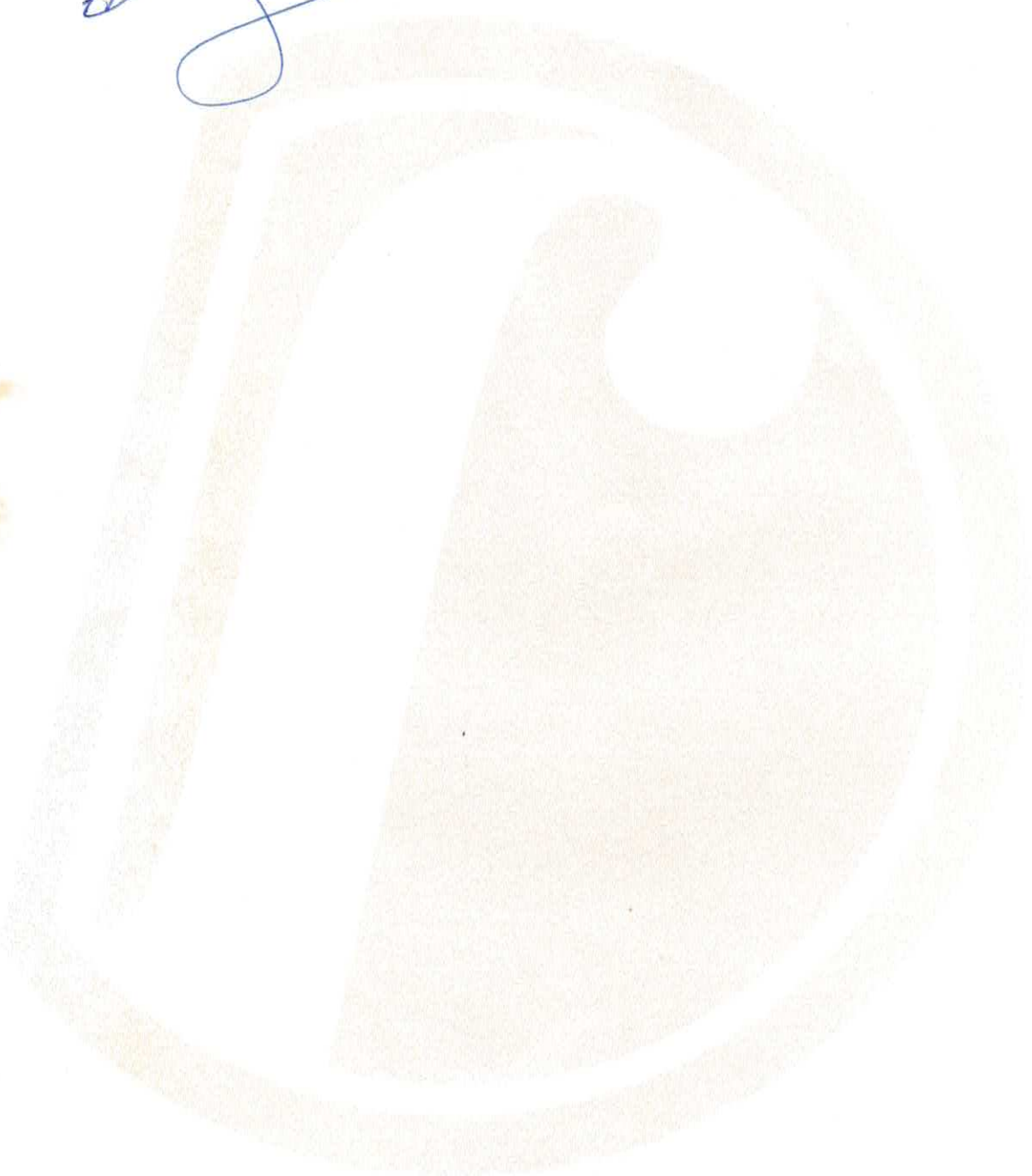
Reconheço como verdadeira(s) firma(s) indicada(s) pelo sinal Timbradas/MA 19 MAR 2019 Em test. da ver.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL



Processo nº 003.080/2019  
 Fis. nº 3891  
 Visto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



RG: 1397168 - pm

NOME: Alton Marques de Oliveira Neto

TESTEMUNHA 02



Processo nº 002.0801/20  
Fis. nº 390  
Visto



DECLARAÇÃO

Processo nº 001.080/10  
Fis. nº 391  
Visto

Eu, **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o número 045.093.863-89, R.G. número 23964802003-1, CREA-MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão) número 111833736-0, residente e domiciliado na Avenida Rachid Abdalla, nº 91, Centro, Timbiras - MA, ME COMPROMETO como Engenheiro Civil responsável pela execução dos serviços profissionais da Empresa J LOCADORA PRODUTORES E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado sob o número do CNPJ: 22386271/0001-60, localizada à Rua Colinas nº 2004, Bairro Dinit Silva, Caxias - MA, CEP: 65605-345.

Timbiras - MA, 19 de março de 2019



EDUARDO PEREIRA DA SILVA

CREA-MA Nº 111833736-0

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
Timbiras - MA  
Fone: (99) 3668-1131  
Reconheço como verdadeira(s) a(s)  
firma(s) indicada(s) pelo sinal público.  
Timbiras/MA, 19 MAR/2019.  
Em test. \_\_\_\_\_  
da veridade



Miriam de Azevedo Sousa Lima  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023964802003-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2017

NOME EDUARDO PEREIRA DA SILVA

FIACAO MARIA PEREIRA

NATURALIDADE TIMBIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1994

DOC ORIGEM NASC. N. 26115 FLS. 138 LIV. A59

GPF 045093863-89

P-11 SAO LUIS-MA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83 - LICENCIAMENTO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



06/03/2017

023964802003-1

EDUARDO PEREIRA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Processo nº 002.090140

Fis. nº 392

Visto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20190244680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo nº

Fis. nº

Visto

1. Responsável Técnico  
EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118337360  
Registro: 1118337360MA

2. Contratante  
Contratante: J LOCADORA PRODUTORES E EVENTOS EIRELI - ME  
RUA COLINAS  
Complemento:  
Cidade: CAXIAS  
País: Brasil  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 22.386.271/0001-60  
Nº: 2004  
Bairro: DINIR SILVA  
UF: MA  
CEP: 65605345

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: J LOCADORA PRODUTORES E EVENTOS EIRELI - ME  
RUA COLINAS  
Complemento:  
Cidade: CAXIAS  
Data de início: 19/03/2019  
Previsão de término: 19/03/2020  
Tipo de vínculo: EMPREGADO  
Identificação do cargo/função:

Nº: 2004

Bairro: DINIR SILVA

UF: MA

CEP: 65605345

4. Atividade Técnica

Quantidade  
Unidade  
10,00  
h/sem

1000 - OUTRA  
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 045.093.863-89

J LOCADORA PRODUTORES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ:  
22.386.271/0001-60

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 85,96  
Registrada em: 18/04/2019  
Valor pago: R\$ 85,96  
Nosso Número: 8301991587

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: aazXy  
Impresso em: 20/04/2019 às 15:50:49 por: ip: 167.249.171.166

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300  
Fax: (98) 2106-8300  
falconcoco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
No MA20190244680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Inscrição nº 101.080.930

Fis. nº 394

Visto

1. Responsável Técnico

EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118337360

Registro: 1118337360MA

2. Contratante

Contratante: J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

RUA COLINAS

Complemento:

Cidade: CAXIAS

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

RUA COLINAS

Complemento:

Cidade: CAXIAS

Data de início: 19/03/2019

Tipo de vinculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de 2019

Local

data

J LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.386.271/0001-60

EDUARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 045.093.863-89

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 18/04/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301991587

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 813293/2019  
 Emissão: 11/04/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: A4ZY

Processo nº 001.08011/20  
 Fis. nº 395  
 Visto

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Registro: 111833736-0

CPF: 045.093.863-89

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 07/03/2019

Data Final: 07/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).  
 Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF  
 Data de Formação: 18/02/2019

Descrição  
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
 - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.  
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  
 - Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: A4ZY  
 Impresso em: 11/04/2019 às 19:43:50 por adapti, ip: 201.76.137.76



Processo nº 001.080.330  
Fis. nº 396  
Visto



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FISICA

## ELETRICISTA

**CONTRATANTE:** J. LOCADORA PRODÇÕES E EVENTOS . CNPJ – 22386.271/0001-60, estabelecida na Rua Colinas, 2004 Bairro Dindir Silva, Caxas-Ma. CEP- 65.605-345. Neste ato representado por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO portador da RG. 0556765020153 SISP-MA e do CPF-638.159.743-72, residente e domiciliado à Rua Bacabal, 222 Bairro Dindir Silva Caxias-MA.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE AMORIN, portador da RG. 04790579077 SISP-MA. e CPF- 652.473.703-25, residente e domiciliado à Rua Frei Sarafim, 715 Bairro Castelo Branco Caxias – MA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Contrato tem por Objetivo a prestação de serviços profissionais na área de ELETRICIDADE.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar para o CONTRATADO condições adequadas de Segurança para o bom desempenho dos serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O CONTRATADO se compromete a desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi CONTRATADO.

Caxias(MA), 02 de Abril de 2.019

9. DEIXA EXTRAJUDICIAL  
Reconheço por autenticidade a(s) Firmat(s)

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

de Jorge Ivan Senhor do Nascimento

**CONTRATANTE**

Jorge Ivan Senhor do Nascimento  
CPF-638.159.743-72

*Jorge Ivan Senhor do Nascimento*

**CONTRATADO**

Francisco de Amorin  
CPF- 652.473703-25

TESTEMUNHAS:

*Jorge Ivan Senhor do Nascimento*  
CPF-177.998.533-04

CPF



Agostinho Coelho Soares  
Registador Interno 4. Ofício

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

Agostinho Coelho Soares

J Produções e Eventos - CNPJ: 22.386.271/0001-60  
Rua: Colinas 2004 Bairro Dindir Silva  
Caxias – MA CEP: 65605-345  
Email: producoes.cx@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1849819-5BBM**

Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e esta de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Processo nº 101.080110  
Fis. nº 393  
Visto

Nome / Razão Social: J LOCADORA DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI  
CPF / CNPJ: 22.386.271/0001-60  
Nome fantasia / Ocupante: JOSE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO

Classificação: COMERCIAL  
Ramo de Atividade: CASA DE FESTAS E EVENTOS  
Técnico responsável: CREA/CAU  
CAP

Endereço: RUA COLINAS  
Bairro: DINIR SILVA  
Cidade: CAXIAS  
Número: 2004  
UF: MA

Observações:  
1 - PARA O FUNCIONAMENTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADQUIRIR AS DEMAIS LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES  
2 - CONFORME DECLARAÇÃO PRESTADA PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO DA ATIVIDADE, A EDIFICAÇÃO ENQUADRA-SE NO TÓPICO 4.1.6 DA NORMA TÉCNICA 07 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO.  
3 - ESTAR SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRE IRREGULARIDADE NA DECLARAÇÃO APRESENTADA PELO RESPONSÁVEL EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.  
4 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.  
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.  
Data/Vistoria: 15/01/2019  
Vistoriador: LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA



Código de validação: CA-1849819-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ma.gov.br>

JAMES ALMEIDA DE MOURA  
COMANDANTE DE UBMA



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Processo nº 001/2019  
Fis. nº 398  
Visto

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS  
EIRELI**

Número do cadastro

**22.386.271/0001-60**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**19/07/2018 a 19/07/2020**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Processo nº 001.0801130  
Fis. nº 399  
Visto

Certifico que nesta data (26/11/2019 às 11:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.386.271/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DDD.2256.8C03.8334

34